



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.656 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.230.339092-002 - Desp. Exerc. Anteriores R\$ 48.750,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.28.843.0000.0.002.469071-016 - Principal da Dívida R\$ 48.750,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda